

----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Mogadouro, realizada no dia dez de abril do ano de dois mil e doze.

----- Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e doze, no edifício dos Paços do Município e Sala das Sessões, pelas nove horas e quinze minutos, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, António Guilherme Sá de Moraes Machado e dos Excelentíssimos vereadores João Manuel dos Santos Henriques, João Fernando Pinto de Freitas Meira, Maria Teresa Rodrigues Pimentel Sanches Calejo das Neves, António Joaquim Pimentel e Fernando José Bártolo e comigo António Luís Moreira, Chefe da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira, a secretariar, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Mogadouro. -----

----- Declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente, foi deliberado, justificar a falta de comparência do vereador Armando Pacheco e proceder de seguida à apreciação e votação dos seguintes pontos: -----

- **O BALANCETE:** - Foi presente o balancete do pretérito dia nove de abril. Verificou-se um total de disponibilidades no valor de setecentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco euros e trinta e três cêntimos (€789.425,33). -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

----- Pelo senhor presidente foi entregue aos vereadores eleitos pelo Partido Socialista uma informação escrita do teor seguinte: -----

----- *“Na sequência das intervenções dos Vereadores do Partido Socialista, nas reuniões de 13 e 27 de março de 2012, respeitantes à existência de impedimentos de Vereadores em deliberações relacionadas com a Santa Casa da Misericórdia de Mogadouro,*

informo o seguinte:-----

1. Efetivamente nos termos da alínea q) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro, compete ao presidente, abrir e encerrar as reuniões, dirigir os trabalhos e assegurar o cumprimento das leis e a regularidade das deliberações; -----

2. Efetivamente compete aos Vereadores, saberem quando estão ou não impedidos de participar em votações nas quais poderão estar impedidos por qualquer um dos factos descritos no artigo 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo; -----

3. Não obstante se ter verificado pela leitura das atas que, alguns Vereadores deste Executivo Municipal, participaram e votaram em deliberações sem se mostrarem impedidos, porquanto faziam parte dos Órgãos Sociais da Santa Casa da Misericórdia de Mogadouro, também é verdade que, na deliberação em causa (09/12/2009), relativa à “aquisição de prendas de natal (livros) às crianças do ensino pré-escolar, ensino básico e às crianças integradas na valência de Amas e Jardim de Infância da Santa Casa da Misericórdia de Mogadouro”, não se nos afigura que, com tal participação tenha existido qualquer tipo de obtenção de vantagem patrimonial para si ou outro, conforme prevê o n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 27/96 de 1 de agosto. -----

4. Tanto assim é que, tal deliberação é genérica e não respeita, somente, à Santa Casa da Misericórdia de Mogadouro, mas também, a todas as crianças do ensino pré-escolar e ensino básico. Facto, este, que motivou, em minha opinião, a não apresentação de declaração de impedimento por parte dos Vereadores, nem a mim, obstaculizar essa pretensão. -----

5. A deliberação referida pelo Vereadores do Partido Socialista, tomada no ponto 10 da reunião do dia 21 de dezembro do ano de 2010, respeita a “Festa de Natal dos alunos do pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico – atribuição de subsídio para pagamento de lanches” em que o destinatário é o Agrupamento de Escolas de Mogadouro e não a Santa Casa da Misericórdia de Mogadouro. -----

6. Mais se esclarece que os Vereadores do Partido Socialista que, nos termos do artigo 11.º da Lei n.º 27/96 de 1 de agosto, as decisões de perda de mandato são da competência dos Tribunais

Administrativos de Círculo, sendo as respetivas ações interpostas pelo Ministério Público, por qualquer membro do órgão de que faz parte aquele contra quem for formulado o pedido ou por quem tenha interesse em demandar. -----

Mogadouro, 2 de abril de 2012 -----

O Presidente do Município, -----

(António Guilherme Sá de Moraes Machado)” -----

ORDEM DO DIA

----- **1. ATAS – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27/03/2012:** - Foi presente a ata da última reunião ordinária realizada no dia vinte e sete de março de dois mil e doze, cuja fotocópia, foi previamente distribuída a todos os membros do Executivo. -----

----- Colocada à votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

2. GESTÃO URBANÍSTICA

- Não foi presente qualquer assunto. -----

----- **3. 3.^a ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DA DESPESA DO ANO DE 2012:** - Depois de explicada pelo vereador António Pimentel, a Câmara deliberou, por maioria com quatro votos a favor do Senhor Presidente e dos vereadores João Henriques, Teresa Neves e António Pimentel e com duas abstenções dos vereadores João Meira e Fernando Bártolo, aprovar a 3.^a Alteração ao Orçamento Municipal da Despesa do Ano de 2012, no total de duzentos e um mil euros (€201.000,00). -----

----- **4. 3.^a ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO ANO DE 2012:** - Depois de explicada pelo vereador António Pimentel, a Câmara deliberou, por maioria com

quatro votos a favor do Senhor Presidente e dos vereadores João Henriques, Teresa Neves e António Pimentel e com duas abstenções dos vereadores João Meira e Fernando Bártolo, aprovar a 3.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos do Ano de 2012, valor de cento e noventa mil euros (€190.000,00). -----

----- 5. CONCESSÃO DO DIREITO PÚBLICO DE EXPLORAÇÃO DE TRÊS ESPAÇOS NO NÚCLEO DE COZINHAS REGIONAIS – RELATÓRIO PRELIMINAR – INTENÇÃO DE ADJUDICAÇÃO: - A Câmara, analisado o Relatório Preliminar elaborado pelo Júri do Procedimento, deliberou, por unanimidade, manifestar a intenção de adjudicar a concessão do direito público de exploração do lote dois e lote três do Núcleo de Cozinhas Regionais, à empresa SABOMAT – Azeites e Derivados, S. A., pelo valor de mil e vinte euros (€1.020,00) por cada lote e por mês. -----

- **IMPEDIMENTOS:** - O vereador António Pimentel, não participou na votação e discussão do presente assunto por ser familiar do sócio gerente da supra identificada sociedade. -----

----- 6. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEITURA DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO (CONTADORES) – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO. INFORMAÇÃO DA UNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: - A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato referente ao Procedimento por Ajuste Direto de “Prestação de Serviços de Leitura dos Instrumentos de Medição (Contadores)”, apensa à informação do Chefe da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira, datada de vinte e nove de março de dois mil e doze. -----

----- 7. RECUPERAÇÃO DA ZONA HISTÓRICA DA SEDE DO CONCELHO – TRABALHOS A MAIS IMPREVISTOS – RAMAIS DE ÁGUA. INFORMAÇÃO DA UNIDADE ORGÂNICA DE OBRAS MUNICIPAIS: - A Câmara, na sequência da informação da Unidade Orgânica de Obras Municipais, com o número 36, datada de vinte de março de dois mil e doze, deliberou, por unanimidade, aprovar a realização da despesa no valor de dez mil, trezentos e setenta e

nove euros (€10.379,00) referente à execução dos trabalhos imprevistos, detetados durante a execução da obra. -----

----- 8. PROJETO E PAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO DA CERÂMICA AO VARIZ – APROVAÇÃO DO PROGRAMA DE PROCEDIMENTO, CADERNO DE ENCARGOS, PROJETO DE EXECUÇÃO E PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE. INFORMAÇÃO DA UNIDADE ORGÂNICA DE OBRAS MUNICIPAIS:

- A Câmara, analisado o assunto e na sequência da informação da Unidade Orgânica de Obras Municipais, com o número 37, de vinte e dois de março de dois mil e doze, deliberou, por unanimidade, aprovar o programa de procedimento, o caderno de encargos, o projeto de execução e o plano de segurança e saúde relativos ao Projeto e Pavimentação do Caminho da Cerâmica ao Variz. -----

----- Foi ainda deliberado aprovar o valor base para efeitos de concurso de cento e oitenta e três mil, duzentos e noventa e oito euros e vinte e dois cêntimos (€183.298,22), o prazo de execução de cento e vinte dias bem como a abertura de concurso público nos termos da Lei. -----

----- 9. FORNECIMENTO CONTÍNUO DE INERTES. INFORMAÇÃO DA UNIDADE ORGÂNICA DE OBRAS MUNICIPAIS:

- Foi presente a informação da Unidade Orgânica de Obras Municipais, com o número 52, datada de quatro de abril de dois mil e doze. -----

----- O Chefe da Unidade Orgânica refere que o contrato de fornecimento contínuo de inertes celebrado com a empresa Jaime Nogueira & Filhos., Lda não está a cumprir os prazos de entrega dos materiais nas obras, nem o tipo de materiais requisitados, o que provoca grandes transtornos na programação e decurso das mesmas. -----

----- Foi solicitada a comparência do Sr. José Luís Lopes Nogueira, responsável pela empresa Jaime Nogueira & Filhos, Lda., adjudicatária do fornecimento contínuo de inertes tendo este esclarecido que as requisições para fornecimento dos inertes deveriam ser feitos atempadamente para que a empresa pudesse programar a gestão dos veículos no transporte dos mesmos. -----

----- A Câmara, analisado o assunto e ouvidas as explicações prestadas pelo Sr. José Luís Nogueira, a Câmara, deliberou, por unanimidade, ordenar aos serviços o cumprimento integral do contrato. -----

----- 10. ARRUAMENTOS EM VÁRIAS ALDEIAS – APROVAÇÃO DO PROCESSO E ABERTURA DE PROCEDIMENTO – APROVAÇÃO DO CONVITE, CADERNO DE ENCARGOS, PROJETO DE EXECUÇÃO E PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE. INFORMAÇÃO DA UNIDADE ORGÂNICA DE OBRAS MUNICIPAIS: - Foi presente a informação da Unidade Orgânica de Obras Municipais, com o número 102, datada de vinte de março de dois mil e doze. -----

----- A Câmara analisado o assunto e tendo por base a informação supra identificada deliberou, por unanimidade aprovar o convite, o caderno de encargos, o projeto, bem como o plano de segurança e saúde. -----

----- Foi ainda deliberado aprovar o valor base de concurso no montante de vinte e seis mil, quinhentos e trinta e seis euros e setenta e dois cêntimos (€26.536,72), o prazo de execução de sessenta (60) dias e proceder ao ajuste direto com convite à sociedade Inertil – Sociedade Produtora de Inertes, Lda. -----

----- 11. OBRAS DE REPARAÇÃO DE DOIS TANQUES DA ETAR SUL, EM MOGADOURO. INFORMAÇÃO DA UNIDADE ORGÂNICA DE OBRAS MUNICIPAIS: - Foi presente a informação da Unidade Orgânica de Obras Municipais, com o número 103, datada de vinte de março de dois mil e doze. -----

----- A Câmara, analisado o assunto deliberou, por unanimidade, aprovar a execução, por administração direta, das obras de reconstrução total da base dos tanques decantadores da ETAR Sul, estimadas em doze mil, novecentos e doze euros e setenta e cinco cêntimos, (€12.912,75) com vista à correção das deficiências detetadas nos referidos decantadores. -----

----- 12. JUNTA DE FREGUESIA DE MEIRINHOS – PEDIDO DE COLABORAÇÃO PARA BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS. INFORMAÇÃO DA UNIDADE ORGÂNICA DE OBRAS

MUNICIPAIS: - Foi presente uma petição oriunda da Junta de Freguesia de Meirinhos a solicitar o apoio da autarquia, através do fornecimento de paralelo e saibro, para realização das obras de beneficiação que aquela edilidade pretende realizar em algumas ruas daquela freguesia. -----

----- A Câmara, analisado o assunto deliberou, por unanimidade, apoiar a realização das obras da junta de freguesia através do fornecimento de duzentas e quinze (215) toneladas de cubo de granito e cento e vinte (120) metros cúbicos de saibro, no valor de dez mil, duzentos e trinta euros (€10.230,00). -----

----- 13. NÚCLEO DE COZINHAS REGIONAIS – SUBSTITUIÇÃO DE RETENÇÕES. INFORMAÇÃO DA UNIDADE ORGÂNICA DE CONTRATUALIZAÇÃO E PATRIMÓNIO:

- Foi presente informação da Unidade Orgânica de Contratualização a Património, com o número 51, datada de vinte de março de dois mil e doze, referente a uma comunicação oriunda da empresa Santana & C.^a, S. A., através da qual solicita a substituição, por garantia bancária, das retenções efetuadas a título de garantia de boa execução na empreitada do “Núcleo de Cozinhas Regionais” pendentes de liquidação. -----

----- A Câmara analisado o assunto e atenta a informação técnica deliberou, por unanimidade, deferir o pedido solicitado. -----

----- 14. REMOÇÃO DE MANGANÊS NA ETA DE BASTELOS. INFORMAÇÃO DA UNIDADE ORGÂNICA CONTRATUALIZAÇÃO E PATRIMÓNIO:

- A Câmara, na sequência da informação da Unidade Orgânica de Contratualização e Património com o número 57, datada de quatro de abril de dois mil e doze, deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do convite e o caderno de encargos e proceder ao ajuste direto, no montante de setenta e quatro mil , novecentos e onze euros (€74.911,00) acrescido de IVA, convidando para o efeito a empresa WISEWORKS – Soluções e Tecnologia em Engenharia, Unipessoal, Lda., para implementação da solução proposta pela empresa AGS – Administração e Sistemas de Salubridade, S.A. -----

----- 15. MARIA INFÂNCIA NETO - PEDIDO DE APOIO PARA PAGAMENTO DE RENDA DE HABITAÇÃO. INFORMAÇÃO DO SETOR DA EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL, DESPORTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL: - Foi presente a informação do Setor da Educação, Ação Social, Desporto e Formação Profissional, com o número 29, datada de dois de abril de dois mil e doze, referente a uma petição apresentada pela sra. Maria Infância Neto, na qual solicita ao município a renovação do apoio concedido para pagamento da renda da habitação atribuído em deliberação de câmara de vinte e dois de novembro de dois mil e onze. -----
----- A Câmara, analisado o assunto deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido nos termos do previsto no alínea e) do art.º 9 do Regulamento para a Atribuição de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Mogadouro o qual refere estarem excluídas dos apoios previsto no art.º 7.º do referido regulamento situações em que as famílias tenham sido apoiadas há menos de dois anos. -----

----- 16. TRANSPORTES ESCOLARES/CIRCUITO 14 – LOTE 0. INFORMAÇÃO DO SETOR DA EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL, DESPORTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL: - Foi presente a informação do Setor da Educação, Ação Social, Desporto e Formação Profissional, com o número trinta e três, datada de quatro de abril de dois mil e doze. -----
----- A subscritora da informação refere que se torna necessário proceder à alteração do circuito pelo facto de se verificar o regresso de uma aluna a residir em Urrós e que vai continuar a frequentar o 1.º CEB no Polo Escolar de Bemposta, após a sua ausência no segundo período. -----
O Taxista que a transportava já tem lotação completa, porque no segundo período um aluno a residir em Brunhosinho matriculou-se no Jardim-de-infância de Bemposta. -----
----- Mais é referido na citada informação que o sr. Carlos José Teresinho, que se encontra a realizar o circuito 14, a iniciar em Figueirinha e a acabar no jardim-de-infância de Bemposta e polo escolar de Bemposta, o qual totaliza aproximadamente 36.000 metros, poderá proceder à recolha da aluna a residir em Urrós e transportá-la para o Polo Escolar de Bemposta sendo necessário perfazer mais oito mil metros. -----
----- A Câmara, analisado o assunto deliberou, por unanimidade aprovar a alteração ao circuito e a realização da despesa adicional diária no montante de trinta e seis euros e seis cêntimos (€36,06). --

----- 17. RECUPERAÇÃO DA ZONA HISTÓRICA – 2. FASE – RETIFICAÇÃO DO PROJETO ELÉTRICO – TRABALHOS COMPLEMENTARES – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. INFORMAÇÃO DA UNIDADE ORGÂNICA DE ELETROTECNIA, INFORMÁTICA E COMUNICAÇÕES: - Foi presente a informação da Unidade Orgânica de Eletrotecnia, Informática e Comunicações, com o número 55, datada de quatro de abril de dois mil e doze, referente a uma petição oriunda da Sociedade Manuel Joaquim Caldeira, Lda., adjudicatária da empreitada da “Recuperação da Zona Histórica - 2.ª fase” na qual solicita a prorrogação de prazo pelo período de oitenta (80) dias para conclusão dos trabalhos. -----

----- A Câmara, analisado o assunto e na sequência da informação supra identificada deliberou, por unanimidade, conceder a prorrogação de prazo solicitada. -----

----- 18. JUNTA DE FREGUESIA DE REMONDES – PEDIDO DE APOIO PARA ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS E JOVENS DA ALDEIA DE REMONDES DURANTE OS MESES DE FÉRIAS DE VERÃO: - Foi presente uma petição oriunda da Junta de Freguesia de Remondes, datada de vinte e sete de março de dois mil e doze a solicitar a atribuição de um apoio financeiro com vista ao fornecimento de duas refeições diárias a todas as crianças e jovens inscritas nas atividades de verão promovida pela supra identifica junta de freguesia. -----

----- A Câmara, analisado o assunto deliberou, por unanimidade, não atribuir o apoio solicitado para não criar precedentes em pedidos desta natureza que eventualmente possam surgir. -----

----- 19. TUNA “OS MEUS AMORES” – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE PARA VISITA DE ESTUDO AO FESTIVAL INTERNACIONAL DE TUNAS ACADÉMICAS DE BRAGANÇA: - Foi presente uma petição oriunda da Tuna “Os Meus Amores”, a solicitar a disponibilização do autocarro do município, para o dia dezanove de maio de dois mil e doze a fim de efetuar o transporte dos alunos que integram a supra referida tuna para assistirem à XIV Edição do Festival Internacional de Tunas Académicas de Bragança. -----

----- A Câmara, analisado o assunto deliberou, por unanimidade autorizar a cedência do transporte solicitado e isentar a requerente do pagamento das referidas taxas. -----

- **IMPEDIMENTOS:** - O Vereador João Henriques não participou na votação e discussão do presente assunto por ser familiar de um dos membros que integram o projeto Tuna “Os Meus Amores”. -----

----- **20. CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO DOURO – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DO XVII CONCURSO NACIONAL DO OVINO DE RAÇA CHURRA GALEGA MIRANDESA:** - Foi presente um pedido oriundo da Câmara Municipal de Miranda do Douro a solicitar a atribuição de um apoio financeiro para realização do XVII Concurso Nacional do Ovino de Raça Churra Galega Mirandesa a realizar em catorze de abril de dois mil e doze, em Miranda do Douro. -----
----- A Câmara, analisado o assunto deliberou, por unanimidade, não atribuir qualquer apoio por razões de contenção financeira. -----

----- **21. DEPARTEMENT DU VAL D’OISE – COMUNICAÇÃO DE DATAS PARA REALIZAÇÃO DE VISITA A MOGADOURO:** - A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as datas de vinte e três, vinte e quatro e vinte e cinco de abril propostas pelo Departement Du Val D’Oise para a realização do encontro entre os responsáveis daquela localidade e o Município de Mogadouro. -----

----- **22. ROTEIRO CAMPISTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO ROTEIRO CAMPISTA 2012:** - A Câmara, analisada a proposta do Guia de Parques de Campismo, Lda., datada de vinte de março de dois mil e doze, deliberou, por unanimidade, adquirir cinco exemplares do roteiro campista, pelo preço unitário de seis euros e noventa cêntimos (€6,90), após cabimentação. -----

----- **23. DESMANTELAMENTO DAS EDIFICAÇÕES CEDIDAS À ASSOCIAÇÃO MOGADOURO VIVO – PARECER JURÍDICO DO ADVOGADO AVENÇADO DO MUNICÍPIO:** - Foi presente o parecer do advogado avençado Dr. José Joaquim Fitas que a seguir se transcreve: -----

----- “PARECER -----
----- *Foi solicitado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Mogadouro parecer sobre o assunto em epígrafe, nomeadamente sobre se a firma Francisco Mendes e C.^a Lda. e ou a Associação Mogadouro Vivo detêm direitos de alienação das construções*

implantadas no local e se poderão proceder ao desmantelamento das peças existentes no local. -----

----- Dos factos: -----

----- A Câmara Municipal cedeu gratuitamente o terreno para instalar uma pista destinada à prática do automodelismo, cuja implantação foi fiscalizada pelos serviços da autarquia. -----

----- Posteriormente a Câmara autorizou que tal cedência gratuita passasse a figurar em nome da Associação Mogadouro Vivo em vez da firma Francisco Mendes e C.^a Lda. por aquela ser a responsável por todos os assuntos relacionados com a modalidade (automodelismo). -----

----- A Câmara Municipal, apresentou à Associação de Desenvolvimento do Douro Superior, a candidatura do projecto ao programa LEADER II, tornou-se a entidade executora, apoiando o investimento elegível no valor de 16.000.00\$00. -----

----- Questões a analisar: -----

----- 1 – A Câmara Municipal ao ceder o terreno a título gratuito, primeiro à firma Francisco Mendes e C.^a, Lda. passando posteriormente a figurar tal cedência em nome da Associação Mogadouro Vivo, para instalação de uma pista de automodelismo, autorizou desde logo estas entidades a fazer obras no terreno para criar as infra-estruturas para a prática da modalidade, uma vez que tais entidades passaram a ser possuidoras do terreno, a título gratuito e de boa Fé. -----

----- Assim, as obras realizadas no terreno, ou sejam as construções levadas a cabo no mesmo, são benfeitorias necessárias porque sem elas não existiria a pista bem como o resto das infra estruturas para a prática do automodelismo. -----

----- Deste modo se estas benfeitorias foram feitas pelas cessionárias (a firma Francisco Mendes e C.^a Lda. ou a Associação Mogadouro Vivo), isto é pagando estas os materiais e a mão de obras, elas pertencem-lhe, pois como tais benfeitorias foram necessárias e uteis para criar a pista onde decorreu inclusive o campeonato Europeu de Automodelismo, elas podem ser levantadas pelos possuidores de boa fé que as fizeram e então estes têm direito ao desmantelamento ou à sua alienação, desde que quem as adquira as retire do local, desde que o possam fazer

sem detrimento da coisa, neste caso do terreno, cfr. N.º1 do artigo 1273.º do Código Civil, que prescreve “Tanto o possuidor de boa fé como o de má-fé têm direito a ser indemnizados das benfeitorias necessárias que hajam feito, e bem assim levantar as benfeitorias úteis realizadas na coisa, desde que o possam fazer sem detrimento dela.” -----

----- Se por outro lado, tal como se prescreve no pedido de parecer que foi a Câmara que executou as obras (benfeitorias) e apoiou todo o investimento, tais obras são propriedade da Câmara Municipal e por isso nem a Associação Mogadouro Vivo e muito menos a firma Francisco Mendes e C.ª, Lda. têm direito a alienar as mesmas ou a desmantelá-las, porque apesar de o terreno lhes ter sido cedido, elas não pagaram essas construções (benfeitorias), portanto nenhum direito têm sobre elas. -----

----- PELO EXPOSTO, SOU DE PARECER QUE, TENDO SIDO A CÂMARA MUNICIPAL QUE EXECUTOU AS OBRAS (BENFEITORIAS NO TERRENO), ISTO É, QUE CONSTRUIU A PISTA E AS RESTANTES INFRA-ESTRUTURAS, PAGANDO OS MATERIAIS E A MÃO DE OBRA, ESTAS PERTENCEM-LHE. -----

----- AS ENTIDADES CESSIONÁRIAS (FIRMA FRANCISCO MENDES E C.ª LDA., E A ASSOCIAÇÃO MOGADOURO VIVO) NÃO TÊM QUALQUER DIREITO A ELAS, DAÍ QUE NEM AS POSSAM ALIENAR NEM DESMANTELAR, POIS TAIS CONSTRUÇÕES NÃO LHE PERTENCEM”. -----

----- A Câmara, analisado o parecer supra deliberou, por unanimidade, concordar com o mesmo e dele dar conhecimento à Associação Mogadouro Vivo, através do seu envio ao Dr. Antero Neto. -----

----- 24. AGÊNCIA DE ENERGIA DE TRÁS-OS-MONTES: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2011. Para conhecimento: - A Câmara tomou conhecimento da Prestação de contas do exercício da Agência de Energia, aprovada em reunião ordinária da Assembleia-geral realizada a vinte e seis de março de dois mil e doze, enviada a este município através do ofício da Agência de Energia de Trás-os-Montes, com a referência 16/2012, de vinte e oito de março de dois mil e doze. -----

----- 25. ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MOGADOURO – ALTERAÇÃO DA EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE (E. I. P). Para conhecimento:

- A Câmara, tomou conhecimento do teor do ofício da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mogadouro, datado de vinte e sete de março de dois mil e doze a informar que a partir do dia um de abril a chefia da Equipa de Intervenção Permanente passou a estar a cargo do sr. José Francisco Marcos Carrasco. ----

----- 26. SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MOGADOURO - CONSTRUÇÃO DO NOVO LAR DE IDOSOS – SITUAÇÃO FINANCEIRA DA OBRA. Para conhecimento:

- A Câmara tomou conhecimento do teor da informação dos Serviços Técnicos, com o número cinquenta, datada de dezanove de março de dois mil e doze, sobre a validação dos autos de medição um, dois e três, na importância de duzentos e quarenta e sete mil cento e sete euros e catorze cêntimos (€247.107,14) bem como das faturas referentes a honorários relativos à elaboração do projeto técnico no valor de setenta e três mil euros (€73.000,00), sendo o valor total das despesas apresentadas de trezentos e vinte mil, cento e sete euros e catorze cêntimos (€320.107,14) acrescidas de IVA à taxa legal em vigor. -----

----- 27. CONSELHO EXECUTIVO DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO OESTE – DELIBERAÇÃO TOMADA NA SEQUÊNCIA DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO. Para conhecimento:

- A Câmara tomou conhecimento do teor do ofício da Comunidade Intermunicipal do Oeste, com a referência 2012/0282, datado de dois de abril de dois mil e doze sobre a Lei 8/2012, de 21 de fevereiro. -----

ASSUNTOS URGENTES DE DELIBERAÇÃO IMEDIATA

----- Por se verificar a urgência de deliberação imediata foi deliberado, por unanimidade, e em cumprimento do estabelecido no art.º 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião o assunto seguinte: -----

----- 28. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTADORIA PARA A AVALIAÇÃO DAS OPÇÕES DE DESAFETAÇÃO DO

MUNICÍPIO DE MOGADOURO DAS ÁGUAS DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO: - A Câmara na sequência da informação da Unidade Orgânica de Contratualização e Património, com o número cinquenta e cinco, datada de dois de abril de dois mil e doze, deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do convite, o caderno de encargos, em anexo à supra identificada informação, e a realização da despesa no montante de setenta e quatro mil e novecentos euros (€74.900,00), mais IVA à taxa legal em vigor, com vista à adjudicação da “Prestação de Serviços de Consultadoria para a avaliação das opções de desafetação do Município de Mogadouro das Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro. -----

----- Mais foi deliberado, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro, proceder ao ajuste direto, da referida prestação de serviços, com convite à sociedade HQN, STRATEGY CONSULTING, LDA., com sede no Largo Rafael Bordalo Pinheiro, n.º 16, Chiado, 1200-369 Lisboa. -----

----- **PAGAMENTOS:** - A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos efetuados entre o dia vinte e sete de março e o dia nove de abril na importância de quatrocentos e vinte e nove mil, setecentos e oitenta e um euros e quarenta cêntimos (€429.781,40).

----- **ENCERRAMENTO:** - Foi, finalmente, deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a fim de que tudo o que foi tratado na reunião se torne executório imediatamente, tendo o Senhor Presidente encerrado a reunião pelas dez horas e cinquenta e cinco minutos, de que para constar se lavrou a presente ata que eu, António Luís Moreira, coadjuvado pelo Assistente Técnico Paulo Jorge Ribeiro Salomé, redigi e subscrevi. -----